

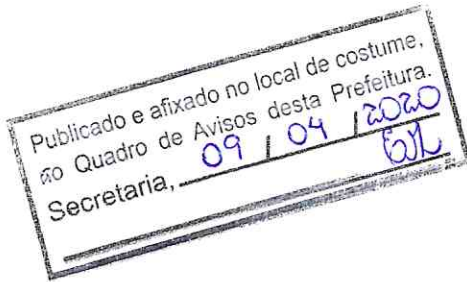


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº. 1462 DE 09 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL



Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2020

02.05.10.301.0.0007.2.072 Manutenção das atividades Programa Saúde da Família

3.3.90.39.00.00.00.00 0259 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica R\$ 11.000,00

02.05.10.302.0008.2.149 Manutenção Atendimento Serviços Hospitalar e Pronto Atendimento

3.3.50.43.00.00.00.00 0200 Subvenção Social R\$ 50.000,00

Art. 2º -Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º Por superávit financeiro no valor de R\$ 61.000,00 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

FONTE 259	R\$ 11.000,00
FONTE 200	R\$ 50.000,00

Art. 3º Fica autorizado o valor de suplementações acima com anulação de dotação, até o limite de 100% dos valores aqui solicitados por superávit financeiro se os valores suplementados não forem suficientes para execução das despesas.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2020 e Lei Orçamentaria Anual 2020 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 09 de abril de 2020.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 09 / 04 / 2020
GM